



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 132/11-CD-Fut7- BARSEMLONA

Data: 18.11.2011

Horário: 17H

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futebol Sete Society

Denunciado: Lucas Teixeira Pereira - Atleta da Equipe Barsemlona

Enquadramento: Art. 258, § 2º, I do CBJD

Relator: Rafael Franzoni

Decisão:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, desclassificando-a para o Art. 243-F, para aplicar a pena de 04 (quatro) jogos de suspensão, reduzida para **02 (dois) jogos de suspensão**, por força do art. 182 do CBJD.

R.P.I.

Florianópolis, 18 de agosto de 2011.

Encerrada a sessão às 17:50.

R.P.I.

Florianópolis, 18 de novembro de 2011.

Felipe Branco Bogdan

Presidente da Comissão Disciplinar